

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N° 2.104 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R\$ 634.500,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

0208 Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo  
020801 Departamento de Educação  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental  
2.076 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - REC QESE  
339030 Material de Consumo - Ficha 331

**Art. 2º** - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar o Superávit financeiro da fonte **15500000000** no valor de **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** e anulação da dotação **02080801.1236112021.006** - **CONSTRUCAO E AMPLIACAO EM ESCOLAS - REC PROPRIO 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha: 0000315, Fonte: 15500000000, no valor de R\$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 17 de novembro de 2025.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izabela França da Silva  
**Código Identificador:**661B7057

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2025. Edição 4153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>